



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1376/01

Prorroga o abono concedido aos servidores públicos municipais.

O Povo do Município de Dom Silvério aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica prorrogado o abono concedido aos servidores públicos municipais, através da Lei nº 1368/2001 de 30/05/2001, até o mês de março de 2002.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 28 de novembro de 2001.


Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -